



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 090/99

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 1.999, o seguinte Projeto:

1 - 021 – Saneamento Básico

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas classificações funcionais programática. Abaixo:

Poder Executivo

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

13 Saúde e Saneamento

76 Saneamento

4491-021 Sistemas de Esgoto

3232 Subvenções Econômicas..... R\$ 57.000,00

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º., do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, e justificativa do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei, conforme segue:

051 – 1721.09.13 – Convênio Programa de Ação Social em Saneamento - PASS

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 1.999.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.